

PORTARIA ORDINÁRIA N.º 970, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO, o que prescreve a norma do artigo 59 e do art. 70, da Lei municipal n.º 2.434/19;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa, bem como do poder-dever de apurar possíveis irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, as informações contidas no Processo Administrativo n.º 2046/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. **Determinar** a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores **G.D.S.B.**, a fim de apurar suposta irregularidade funcional relatada no Processo Administrativo Disciplinar nº. 10/2023 e atos conexos.

Art. 2º. **Designar** a Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação UnirG, nomeada pela Portaria n.º 2046/2023, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

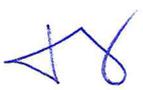
Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a CPAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Presidência, nos moldes da norma do art. 70, parágrafo único da Lei municipal n.º 2.434/19.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021

